

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DO COLEGIADO  
DO CURSO DE LICENCIATURA PEDAGOGIA DO  
CENTRO UNIVERSITÁRIO IZABELA HENDRIX**

*Em cumprimento ao que dispõe o Estatuto do Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix, capítulo V, arts. 19, 20, 21, 22, 23 e o Regimento Geral, capítulo IV, arts. 15, 16, 17, 18 e 19, a coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia abre inscrições, fixa data, horário e critérios para a eleição de 02 membros representantes do corpo discente para o Colegiado do curso, a partir do 2º semestre de 2010, obedecendo aos seguintes critérios:*

**1 - DO MANDATO**

O mandato dos(as) e/ou eleitos(as) será de 01(um) ano, cabendo recondução, quando houver manifestação de interesse da parte dos representantes, pelo mesmo período.

**2 - DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS:**

2.1 - Período de inscrição: 17/09/2009 a 23/09/2009

2.2 - Inscrição: Através do e-mail: pedagogia@metodistademinas.edu.br

**3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS:**

3.1 - Os/as candidatos/as deverão inscrever-se mediante requerimento endereçado ao Colegiado de Curso, no qual conste declaração que aceitarão suas investidas.

3.2 - Os/as candidatos/as deverão se inteirar plena mente do Estatuto e do Regimento Interno da Instituição, estar regularmente matriculados/as ou em pleno exercício de suas funções no Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix.

**4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS/AS CANDIDATOS/AS:**

4.1 - A homologação das inscrições dos/as candidatos/as será realizada pela coordenação de curso.

4.2 - O resultado das inscrições será ser divulgado no site institucional ou por outro meio eletrônico.

4.3 - Homologadas as inscrições dos/as candidatos/as, a coordenação de curso tem o prazo de até 05 (cinco) dias para dar início à votação secreta, em cédula única de votação, facultando aos/as candidatos/as assistirem a este procedimento.

**ATENÇÃO:** Os/as candidatos/as poderão fazer divulgação do seu nome por meio de cartazes, envio de e-mail a todos os alunos (as) matriculados nos cursos e visitas às salas de aulas autorizadas pela Coordenação do Curso e professores, ressaltando a importância e o papel da representação discente.

## **5 - DIA, HORÁRIO E LOCAIS DAS VOTAÇÕES:**

5.1 - Dia para a votação: 01 de Outubro de 2010.

5.2 - Horários das votações: dar-se-ão das 8h00min às 21h00 na secretaria das coordenações campus Praça da Liberdade e CAE - campus Venda Nova.

## **6- RESULTADO FINAL E POSSE**

6.1 O resultado final será divulgado até dia 04/10/ 2010 por meio eletrônico

6.2 A posse ocorrerá no dia 05/10/2010 às 15:00 em reunião do Núcleo de Formação de Docente.

## **7 - DOS ELEITORES:**

Serão todos os alunos do curso que decidirem participar, assinando uma lista própria que será repassada pela coordenação de curso no dia e horário da votação.

## **8 - DA ELEIÇÃO:**

8.1 - A eleição far-se-á em votação por candidato\ a, sendo considerado\ a eleito\ a representante o\ a candidato\ a que obtiver maior número de votos válidos e vice-representante o\ a candidato\ a que obtiver segundo maior número de votos válidos.

8.2 - Cada eleitor\ a poderá votar em apenas um\ a candidato\ a.

8.3 - O sufrágio será direto e secreto, não sendo permitido voto por procuração, cumulativo ou por correspondência.

## **9 DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES:**

Após a apuração dos votos, a Coordenação de Curso, à vista dos resultados, nomeará os\ as eleitos\ as como membros do Colegiado de Curso, em conformidade do que dispõe o Estatuto, o Regimento Geral e pelo presente edital.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 - No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas/acadêmicas.

10.2 - Da homologação das inscrições das candidaturas caberá pedido de reconsideração à Coordenação de Curso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de sua divulgação.

10.3 - Dos resultados registrados na ata de apuração cabe recurso dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob estrita arguição de ilegalidade, para o órgão deliberativo imediatamente superior, na forma do disposto no Regimento.

10.4 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos, pela Coordenação de Curso, à luz do Estatuto e do Regimento Geral do Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix.

Prof.. Reginaldo Leandro Plácido  
Coordenador do curso de Pedagogia

**VOTAR EM SOMENTE UM CANDIDATO**

- \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Período \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Período \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Período \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Período \_\_\_\_\_